**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 342/2015** | Assunto: Homologa a Deliberação nº 06/2015 da Comissão de Ensino e Formação – CAU/RS |
| **Conforme aprovado na 49ª Sessão Plenária** | Data: **15/05/2015** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela homologação da Deliberação nº 06/2015 da Comissão de Ensino e Formação – CAU/RS:

**DELIBERAÇÃO Nº 06/2015 – CEF-CAU/RS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  |  |
|  |  |  | |
|  |  | Dispõe sobre a apreciação e homologação dos registros Profissionais concedidos de 14/04/2015 a 08/05/2015 pelo setor de Registros da Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/RS, conforme relatório anexo. | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/RS), em sua reunião ordinária de 12 de maio de 2015, de acordo com o disposto no artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, dá conhecimento da seguinte decisão:

Considerando a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei nº 12.378/2010 assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU’s realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando que o art. 7º da Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, nos seguintes termos:

*Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.*

*Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.*

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência dos dados pela Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/RS em sua rotina de trabalho.

A Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS), no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 46, incisos I e IV do Regimento Interno do CAU/RS, **DELIBERA**, por unanimidade, pela homologação dos registros efetuados pelo setor de “Registros” da Gerência Técnica e de Fiscalização do CAU/RS, no período de 14/04/2015 a 08/05/2015 , conforme Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS HOMOLOGADOS”.

Os procedimentos aprovados e adotados para homologação de registros concedidos pela Gerência Técnica e de Fiscalização vigora como metodologia executada nos termos da Deliberação nº 004/2013 da CEF-CAU/RS pela equipe de assistentes responsáveis conjuntamente com a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS.

Esta é a deliberação desta Comissão.

1. A deliberação teve 18 votos a favor, conforme lista de votação em anexo.
2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 15 de maio de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS** **RELATÓRIO DE REGISTROS HOMOLOGADOS.**

**Comissão de Exercício Profissional do CAU/RS**

**Data da reunião da CEF-CAU/RS:** 12 de maio de 2015.

**Período da solicitação dos registros:** De 14 de abril a 08 de maio de 2015.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **Protocolo SICCAU** |
| 1 | Tatiana Dos Santos Kochhann | 254184 |
| 2 | Cláudia Pinto Sá Magalhães | 254100 |
| 3 | Denise Szalanski Duarte Michel | 253683 |
| 4 | Roberta De Mattos Gosch | 253570 |
| 5 | Marina Riva Destri | 253411 |
| 6 | Bruna De Azambuja Sanguinetti | 253222 |
| 7 | Giana Andrade Sperotto | 253194 |
| 8 | João Pedro Belloc Crescente | 252984 |
| 9 | Evelise Both | 252646 |
| 10 | Paula Signor Do Nascimento | 252631 |
| 11 | Êmili Dos Santos Peralta | 252492 |
| 12 | Taís De Oliveira Maciel | 252470 |
| 13 | Marine Regina De Carli Boaretto | 252195 |
| 14 | Marcelo Pedroso Roland | 252145 |
| 15 | Jéssica De Vargas Colombo | 251981 |
| 16 | Nanci Vieira Da Costa Fagundes | 251547 |
| 17 | Carine Schuster | 251537 |
| 18 | Paula Flores Bellé | 251532 |
| 19 | Anna Carolina De Andrade Dann | 251517 |
| 20 | Marlon Maurício Miosso | 251509 |
| 21 | Ana Paula Costa Dos Santos | 251496 |
| 22 | Laura Flores Friedrich | 251152 |
| 23 | Andressa Dalla Lana | 251133 |
| 24 | Gabriel Augusto Sehn Silva | 251009 |
| 25 | Elisângela Todescato Dos Santos | 250965 |
| 26 | Laura Nogueira Kappel | 250916 |
| 27 | Camila Preussler Dos Santos | 250874 |
| 28 | Vanessa Martinez Mancilla | 250565 |
| 29 | Maiara Huber | 250400 |
| 30 | Sabrina Smaniotto Frederich | 249821 |
| 31 | Marília Grützmann | 249774 |
| 32 | Jessika Filippo | 249591 |
| 33 | Suelen Hubert Janzen | 249554 |
| 34 | Renata Castro Rosa | 248819 |
| 35 | Jorge Luiz Rohde Martins | 247996 |
| 36 | Cássia Angela Ranzi | 247958 |
| 37 | Antonio Augusto Pereira Barth | 247889 |
| 38 | Gabriela Moreiria Gonzalez | 247868 |
| 39 | Lucio Pergher Stefani | 247822 |
| 40 | Kalyem Rafaela Antunes | 247584 |
| 41 | Christiane Dias Da Rosa | 247536 |
| 42 | Caio Silveira Sica | 247506 |
| 43 | Ricardo Mello Paes Barreto | 247482 |
| 44 | Karoline Turcatti | 247449 |
| 45 | Gabriela Trombeta Feldns | 247321 |
| 46 | Emanuela Line Dos Santos | 247300 |
| 47 | Samara Monegat De Gaspari | 247296 |
| 48 | Giselle Da Costa Souto | 246770 |
| 49 | Rafael Militz De Oliveira | 246663 |
| 50 | Angela Hammes | 246517 |
| 51 | Ana Carolina Donadel Correia | 245808 |
| 52 | Ana Maria Alvarez Belladona | 245009 |
| 53 | Maíne Wendpap | 241581 |
| 54 | Emanuele Cristina Sulzbach | 235867 |
| 55 | Gilnei De Lima Franzen | 215991 |
| 56 | Aline De Souza Vilela | 214426 |